

PUBLICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BRA/15/002

1ª REPUBLICAÇÃO DO EDITAL 2016-004

CÓDIGO Nº 2016-004 (1 vaga)

Perfil: Profissional com conhecimento em indicadores, políticas educacionais, bases de dados sociais e educacionais e legislação da educação especial.

Objeto: Realizar estudos que subsidiem o desenvolvimento de sistemas de indicadores para monitoramento e avaliação de metas e estratégias do PNE, relacionadas às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, e às instituições educacionais públicas e privadas que prestam atendimento à essa população.

1 – Atividades

- i. Discutir e validar junto às equipes do Inep responsáveis pelo acompanhamento da consultoria e com atores chave o escopo para a elaboração dos Produtos.
- ii. Realizar pesquisa documental sobre as legislações e demais normativas que regulamentam a Educação Especial no Brasil.
- iii. Realizar revisão de literatura internacional e nacional para subsidiar a elaboração de marco conceitual sobre a educação especial.
- iv. Preparar material para apresentação e discussão dos achados em uma oficina (workshop) a ser realizado na sede do Inep, após a entrega da versão preliminar dos produtos.
- v. Revisar, consolidar e incorporar ao documento técnico contribuições de melhoria após discussões na oficina realizada.
- vi. Aplicar as técnicas previstas no Manual da Linha Editorial do Inep para elaborar documento em formato de artigo.
- vii. Estabelecer constantes diálogos junto à equipe do Inep para aprimoramento dos Produtos e transferência de conhecimento.
- viii. Pesquisar bases de dados brasileiras referentes à Educação Especial, mapeando as variáveis quanto à sua compatibilidade conceitual, representatividade, série histórica disponível e níveis de agregação.
- ix. Identificar as bases de dados oficiais brasileiras com informações sociais e educacionais sobre pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e as instituições de ensino da rede regular.
Identificar as bases de dados oficiais brasileiras com registros administrativos de ações e políticas sociais e educacionais voltadas a esse público alvo
- x. Mapear variáveis das diferentes bases de dados identificadas, considerando sua compatibilidade conceitual, representatividade, série histórica disponível e níveis de agregação.
- xi. Identificar lacunas de informações para a mensuração de dimensões de monitoramento e avaliação de programas e políticas nessa área, para propor questões e categorias para constituição de instrumento de coleta que supram essas lacunas.
- xii. Pesquisar (benchmarking) experiências internacionais de sistemas de monitoramento e avaliação da educação especial desenvolvidos por organismos internacionais e/ou por países membros da OCDE.
- xiii. Realizar revisão de literatura internacional e nacional para subsidiar o desenvolvimento de indicadores sobre a educação especial.
- XIV. Pesquisar e desenvolver métodos e procedimentos para construção de indicadores relativos à Educação Especial.

2 – Prazo para Execução do Contrato

180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do contrato.

3 – Valor do Contrato

R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

4 – Produto

PRODUTO 1: Documento técnico contendo um marco conceitual da educação especial no Brasil, incluindo a legislação vigente, a identificação e a definição dos principais conceitos referentes à educação especial e o mapeamento dos atores institucionais centrais para a discussão acerca do monitoramento e avaliação de diretrizes, metas e estratégias do PNE relacionadas a essa temática.

PRODUTO 2: Documento técnico contendo mapa de variáveis relacionadas a informações sociais e educacionais sobre as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação oriundas de bases de dados oficiais brasileiras; e proposição de questões e de categorias para constituições de instrumentos de coleta de informações para a mensuração de dimensões de monitoramento e avaliação de programas e políticas educacionais sobre a temática.

PRODUTO 3: Documento técnico contendo proposta de indicadores para o monitoramento das metas e estratégias do PNE relacionadas às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, incluindo as descrições conceituais dos indicadores (polaridade, aplicação e limitações), o mapa das variáveis utilizadas, fonte de dados, periodicidade, defasagem, série histórica disponível e as fórmulas de cálculo com descrição completa da metodologia proposta.

5 – Qualificação

Qualificação Obrigatória

Nível superior completo em Instituição reconhecida pelo MEC, graduado em área relacionada ao Projeto. Experiência profissional de, no mínimo, 2(dois) anos com análise de dados oficiais educacionais e/ou sociais.

Qualificação Desejável

Mestrado ou Doutorado em Educação ou Psicologia.

Pós-Graduação *lato sensu* em estatística e/ou métodos quantitativos.

Curso de aperfeiçoamento (mínimo 120 horas) em estatística e/ou métodos quantitativos.

Experiência com pesquisas relacionadas à realidade educacional, socioeconômica e de saúde de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Experiência em monitoramento e avaliação de políticas públicas utilizando bases de dados quantitativos.

Experiência no uso de pacotes estatísticos, como SPSS®, Stata®, R ou SAS®.
Experiência com o ensino de métodos e técnicas quantitativas de pesquisa
Experiência com produção de indicadores sociais.

6 – Local do Trabalho

O local de trabalho é a residência do especialista, com reuniões presenciais em Brasília, na sede do INEP, além das reuniões via webconferência.
Há previsão de viagens para desenvolvimento das atividades de alinhamento, discussões técnicas e transferência de conhecimento para o Inep.
O custeio dos deslocamentos está condicionado à autorização prévia da Coordenação do Projeto.
O deslocamento decorrente de mudança de moradia/domicílio para desenvolvimento da consultoria não caracteriza viagem a trabalho e deve ocorrer se necessário, a expensas do contratado.

7 – Prazo para envio de currículos

CVs devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para **processo.seletivo@inep.gov.br** até o dia **24/07/2016**, devendo constar o Código **"2016-004"**, OBRIGATORIAMENTE.

8 – Modelo de Currículo

Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site do Inep: <http://portal.inep.gov.br/selecao-2016>

9 - Condições Gerais do Processo Seletivo

- O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de inteira responsabilidade do candidato.
- A critério da Coordenação do Projeto a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.
- A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.
- O processo seletivo tem validade de 1(um) ano a contar da data de publicação deste edital.
- A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos (Eliminatória)

- Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos e divulgados no edital.

SEGUNDA ETAPA – Pontuação dos Currículos e Entrevistas (Classificatória)

- Os currículos serão pontuados com base nos seguintes critérios:

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (máximo de 25 pontos)	PONTUAÇÃO
Doutorado na área de Educação ou Psicologia.	25 pontos
Mestrado na área de Educação ou Psicologia.	15 pontos
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em estatística e/ou métodos quantitativos.	05 pontos
Curso de aperfeiçoamento (mínimo 120 horas) em estatística e/ou métodos quantitativos.	05 pontos

- Candidato será enquadrado na categoria em que ele possuir a maior pontuação, ou seja, não haverá soma de pontos caso ele possua formação em mais de uma das quatro categorias.

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – máximo 20 pontos)	PONTUAÇÃO
Experiência profissional a partir de, no mínimo, 02 (dois) anos com análise de dados oficiais educacionais e/ou sociais. (01 ponto por ano adicional)	Até 5 pontos
Experiência com pesquisas relacionadas à realidade educacional, socioeconômica e de saúde de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. (01 ponto por ano)	Até 5 pontos
Experiência em monitoramento e avaliação de políticas públicas utilizando bases de dados quantitativos. (01 ponto por ano)	Até 5 pontos
Experiência no uso de pacotes estatísticos, como SPSS®, Stata®, R ou SAS®. (01 ponto por ano)	Até 5 pontos
Experiência com o ensino de métodos e técnicas quantitativas de pesquisa. (01 ponto por ano)	Até 5 pontos
Experiência com produção de indicadores sociais. (01 ponto por ano)	Até 5 pontos

- O candidato poderá acumular no máximo 20 pontos em experiência profissional.

Publicações

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Publicações na área de educação especial (02 pontos por publicação, sendo considerados: livros, periódicos e artigos publicados)	Até 10 pontos

Publicações na área de indicadores sociais e/ou educacionais; (02 pontos por publicação, sendo considerados: livros, periódicos, e artigos e participação em publicações institucionais publicados)	Até 10 pontos
Publicações contendo utilização de métodos quantitativos (02 pontos por publicação, sendo considerados: livros, periódicos e artigos publicados)	Até 10 pontos
TOTAL	30 pontos

- Serão indicados para a etapa de entrevistas até **06**(seis) candidatos levando em consideração os que alcançarem as maiores pontuações, somando-se a pontuação atingida na Formação Acadêmica, Experiência Profissional e Publicações.
- Em caso de empate, serão adotados como critério de desempate o desempenho do candidato nos itens de avaliação elencados a seguir, e nesta ordem: (i) Publicações na área de indicadores sociais e/ou educacionais; (ii) Publicações na área de educação especial; (iii) Experiência em monitoramento e avaliação de políticas públicas utilizando bases de dados quantitativos.
- As entrevistas serão avaliadas conforme critérios a seguir:

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – máximo 25 pontos)	PONTUAÇÃO
Demonstra conhecimentos sobre as condições educacionais das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	Até 5 pontos
Demonstra conhecimentos sobre a produção de pesquisas utilizando métodos quantitativos.	Até 5 pontos
Demonstra conhecimentos sobre a produção de indicadores sociais e/ou educacionais.	Até 5 pontos
Demonstra conhecimentos sobre a utilização de bases de dados oficiais.	Até 5 pontos
Possui conhecimentos sobre metas e estratégias do PNE relacionadas às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	Até 5 pontos
TOTAL	25 pontos

- Somente os candidatos selecionados para a etapa de entrevista serão contatados.
- Os candidatos que participarem da etapa de entrevista serão notificados do resultado do processo de seleção.
- A pontuação final dos candidatos é soma das pontuações de Formação, Experiência Profissional e Entrevista.
- A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza;

10- Condições Gerais da Contratação

- Durante o processo de contratação o candidato selecionado será instado a comprovar, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, o atendimento integral da qualificação obrigatória indicada no item 05(cinco) deste edital:
 - A formação dos candidatos deverá ser comprovada mediante apresentação de diplomas/certificados válidos, devidamente reconhecidos pelo MEC, cópias autenticadas.
 - A experiência profissional requerida deverá ser comprovada mediante apresentação de documentação que explicita o tempo e as atividades desenvolvidas (Contrato de Trabalho; Contrato de Consultoria; Declaração do Empregador), cópias autenticadas.
- Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas.
- É permitida a contratação de professor universitário com vínculo com o Serviço Público nos termos do art. 18 da LDO – LDO-2016, Lei nº 13.242, de 30/12/2015.
- Em conformidade com a Portaria MRE nº 717/2006 "É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional". Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:
 - Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
 - Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
 - Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.
- É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de Julho de 2010, DOU 16/07/2010;
- Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.